**Prefeitura Municipal de Irati**
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
18 DEZ. 2013
Joanita Leandro Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3779.

**PROJETO DE LEI Nº 137/2013**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao ***ASILO SANTA RITA***, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias para aplicação desta lei, estão previstas na lei nº 3750/2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2013.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE
Dia 18 / 12 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 18 / 12 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 18 / 12 / 2013

**Prefeitura Municipal de Irati**
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 137/2013**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**, para o exercício financeiro de 2014.

A subvenção em tela é decorrente de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Previdência e Assistência Social, destinado especificamente para auxiliar a entidade em epígrafe no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), anualmente.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 137/2013

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao ASILO SANTA RITA.**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 137/2013.

Irati, 17 de dezembro de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 137/2013

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao ASILO SANTA RITA.**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 137/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 17 de dezembro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro